

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2024

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6209/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 6209/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 6209/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, a seguinte programação para ações e serviços públicos de saúde:

BENEFICIÁRIO: Associação dos Voluntários do Combate ao Câncer – AVCC

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
103	MAURO SÉRGIO MODESTO	R\$ 5.000,00
104	DENIS EDUARDO MACHADO	R\$ 25.000,00
105	LUÍS CARLOS CORDEIRO DA SILVA	R\$ 10.000,00
106	ANTONIO VIDAL DA SILVA	R\$ 16.000,00
107	VALCIR CONCEIÇÃO ZACARIAS	R\$ 15.000,00
108	VALMIR CARRILHO MARCIANO	R\$ 6.000,00
109	DANIEL GALERANI	R\$ 4.000,00
110	ÂNGELO BARTHOLOMEU	R\$ 7.300,00
111	EDER CORRÊA DE OLIVEIRA	R\$ 5.000,00
112	PEDRO DA COSTA CARVALHO	R\$ 20.000,00
113	JOSÉ RODRIGO DE PIETRO	R\$ 20.000,00
114	ORIDES PREVIDELLI JUNIOR	R\$ 25.500,00
115	MIRIAN PONZIO	R\$ 5.000,00
116	GILBERTO JUNQUEIRA	R\$ 10.000,00
117	MARCOS APARECIDO LOURENÇANO	R\$ 51.180,72
	TOTAL	R\$ 224.980,72

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com os créditos consignados na Unidade 02.05.07, Programa 9999 – Reserva de Contingência - LOA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda Impositiva junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa norma entra em vigor em 1.º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 27 de dezembro de 2024.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Presidente em exercício -

Aprovado pela Câmara Municipal de Taquaritinga e registrado na Diretoria Legislativa na data supra.

Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -